



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.

Assunto:

Serviço:

=LEI Nº 148 DE 12 DE MAIO DE 1.961=

=ELEVA VENCIMENTOS DE SERVIDOR MUNICIPAL=

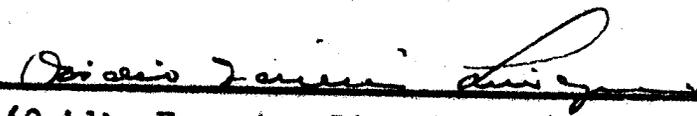
A Câmara Municipal de Pirapetinga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º = Ficam elevados de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) para R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) os vencimentos mensais do Fiscal do Distrito de Calapó.

ARTIGO 2º = A despesa decorrente do aumento a que se refere o artigo anterior, correrá pela dotação própria já incluída no orçamento aprovado para o corrente exercício.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 12 de maio de 1.961.



(Ovidio Ferreira Lima Junior)

Prefeito Municipal



(Maria Bifano Quevedes)

Secretária

